

EDITAL
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

A Diretora das Faculdades Integradas Barros Melo – FIBAM, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do EDITAL DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO para as seguintes Instituições:

1. INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL (IPS), 2. FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FDUL) e o 3. INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR (IPT).

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Para participar do referido programa, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

1.1.1 Ser aluno regularmente matriculado nas Faculdades Integradas Barros Melo (FIBAM);

1.1.2 Estar quitado, no ato da inscrição, com a tesouraria, biblioteca e laboratórios da FIBAM;

1.1.3 Ter concluído com aprovação, no mínimo, dois (02) semestres do curso;

1.1.4 Não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar;

1.1.5 Satisfazer as exigências da respectiva Instituição de Ensino onde pretende estudar;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será **de 09 a 16 de outubro de 2019**, mediante protocolo, para a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio, da ficha de inscrição disponível na página eletrônica desta IES (<http://www.barrosmelo.edu.br>), juntamente com os seguintes documentos:

a) Histórico escolar atualizado, com média global;

b) Carta de intenções para o intercâmbio de acordo com modelo fornecido pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio.

2.3 As Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente não serão validadas;

2.4 O aluno candidato deve cumprir as orientações referentes ao intercâmbio de acordo com as instruções constantes no Protocolo de Cooperação entre as Instituições, as quais o aluno terá ciência através da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio e assinará o respectivo termo de responsabilidade;

2.5 Além dos documentos solicitados acima, após classificação do candidato, a Instituição escolhida, poderá exigir outros documentos, quando achar necessário.

2.6 O aluno é responsável por toda **documentação** a ser apresentada e pelo pedido de visto ao consulado português.

3. DAS VAGAS

3.1. Estão sendo oferecidas para a Seleção de **2019.2, com** início no primeiro semestre de **2020**, as vagas seguintes:

1. Instituto Politécnico de Setúbal, 10 (dez) vagas, sendo: 02 (duas) vagas na **Escola Superior de Educação**, a qual contempla os cursos de Comunicação Social e 08 (oito) vagas na **Escola Superior de Ciências Empresariais** distribuídas da forma seguinte: 02 (duas) para o curso de Contabilidade e Finanças, 02 (duas) para o curso de Gestão de Recursos Humanos, 02 (duas) para o curso de Marketing e 02 (duas) para o curso de Gestão de Sistemas da Informação;

2. Instituto Politécnico de Tomar (IPT), 03 (três) vagas e,

3. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), 03 (três) vagas.

4. DO PROCESSO SELETIVO e DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado na ordem decrescente;

4.2. Serão classificados aqueles que tiverem a maior média global, de acordo com o número de vagas. Em caso de empate será classificado o candidato mais velho;

4.3. A Coordenação após avaliar as inscrições enviará para a Diretoria Geral o resultado com o respectivo parecer.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O candidato classificado deverá apresentar a documentação a seguir:

1. Proposta de Plano de Estudos que se baseia na escolha da universidade, do curso e das disciplinas que deseja vir a frequentar.

2. Contrato de Estudo assinado, a ser disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio;

3. Cópia da página do passaporte, onde é apresentada a validade do documento ou protocolo de renovação/solicitação do passaporte;

6. DA ACEITAÇÃO

6.1 Somente após a comunicação da respectiva Instituição de Ensino quanto à aceitação dos classificados, que ocorrerá via e-mail, o estudante deverá tomar as devidas providências para sua viagem e estadia em Portugal.

7. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

7.1. As disciplinas podem ser visualizadas nos endereços abaixo :

1. Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) - Escola Superior de Educação, http://www.si.ips.pt/ese_si/cursos_geral.apresentacao?P_grau=L

1.1. Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) - Escola Superior de Ciências Empresariais, https://www.si.ips.pt/esce_si/web_base.gera_pagina?p_pagina=1166

2. Politécnico de Tomar (IPT) <http://www.gri.ipt.pt/?pag=6&lng=PT>

3. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) <http://www.fd.ulisboa.pt/cursos/licenciatura/plano-de-estudos/>

8. DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS CURSADAS

8.1 As disciplinas cursadas no Instituto Politécnico de Setúbal (IPS); no Instituto Politécnico de Tomar (IPT) e na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), devem preferencialmente corresponder às disciplinas existentes na matriz curricular do curso do aluno. As disciplinas cursadas durante o intercâmbio serão validadas, respeitando os conteúdos abordados pelas ementas, cargas horárias, frequências, aprovação, bem como as normas estabelecidas pela legislação em vigor. Para tanto, é exigida a devida comprovação de desempenho através dos respectivos documentos oficiais emitido pelas IES;

8.2 Caso o intercambista queira cursar disciplinas inexistentes na Matriz Curricular do seu curso, deverá o mesmo assinar documento se responsabilizando pela escolha.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

9.2. O candidato classificado não poderá transferir o intercâmbio para semestres posteriores.

9.3. A impossibilidade de o candidato classificado iniciar o intercâmbio, acarretará na desistência do mesmo, e transferência da vaga para o candidato imediatamente classificado.

9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato classificado todas as despesas com sua manutenção, assim como: alimentação, habitação, transporte, seguro saúde e demais despesas relativas a sua estadia e, se for o caso, as providências exigidas pela autoridade consular portuguesa e outras despesas que se fizerem necessárias ao desenvolvimento de seus estudos.

9.5. O aluno classificado, obrigatoriamente, deverá manter o vínculo com as Faculdades Integradas Barros Melo, matriculando-se e efetuando o pagamento normalmente das mensalidades.

9.6. Em caso de vagas remanescentes, será admitido o imediatamente classificado;

9.7. Eventuais casos omissos serão decididos pela Diretoria Geral.

Olinda, 04 de outubro de 2019

Prof^a. Ivânia Maria de Barros Melo Dias

Diretora FIBAM